

ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA

CURSOS SUPERIORES OFERTADOS PELO IFSP

Coordenadoria Sociopedagógica

IFSP – Câmpus Piracicaba

2017

FORMAS DE INGRESSO

- Concurso Vestibular e Sistema de Seleção Unificada /SISU;
- Processos de Reopção de Curso (Transferência Interna);
- Processos para Transferência externa;
- Processos para Portador de diploma de graduação;
- Convênio Cultural com outros países.

As vagas para as 4 últimas modalidades serão geradas por: evasão, transferência para outra instituição, transferência de turno, reopção de curso e cancelamento de matrícula.

Estas vagas são definidas pelo Colegiado de Curso.

ESTRUTURA

Cada curso superior de graduação terá um:

- ▶ Coordenador
- ▶ Colegiado de Curso
- ▶ Núcleo Docente Estruturante (NDE)

Cada um dos segmentos anteriores com estrutura e atribuições definidas em regulamentos próprios.

MATRÍCULA

- ▶ Ato formal pelo qual se dá a vinculação acadêmica do estudante ao IFSP, após classificação em Processo Seletivo, mediante apresentação dos documentos.
- ▶ Fica proibida que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, duas vagas em cursos de Educação Superior, simultaneamente, em instituições públicas, conforme Lei no. 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- ▶ Nos cursos de Graduação, adota-se a matrícula em disciplina que é o instrumento que habilita o estudante a cursar o componente curricular no Curso desejado.

REMATRÍCULA

- ▶ Art. 136= Antes do início de cada período letivo, o estudante ou seu representante legal deverá renovar sua matrícula no local, data e horários estabelecidos no Calendário Acadêmico.
- ▶ Art. 137 = A rematrícula em disciplinas será feita dentre um conjunto de disciplinas organizado pelo Coordenador de Curso/Área para cada período, obedecendo aos pré-requisitos constantes no PPC.
- ▶ Parágrafo 2º. Não será permitida matrícula em disciplinas que:
 - I. Apresentem horário total ou parcialmente coincidente;
 - II. Não atendam à exigência dos pré-requisitos.

QUAL O ÍNDICE DE FREQUÊNCIA QUE PRECISO TER?

É obrigatória a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista no PPC referente as aulas e demais atividades acadêmicas.

Obs.: Estudantes atendidos pelo PAE 85% de frequência.

Como serão registradas minhas notas?

A Nota Final será expressa em notas graduadas de zero (0,0) a dez (10,0) pontos, admitida apenas a fração de cinco décimos (0,5)

Exceção: estágios, trabalhos de conclusão de curso, atividades complementares e disciplinas com características especiais serão registrados no fim de cada período letivo por meio das expressões "cumpriu" / "aprovado" ou "não cumpriu" / "retido".

Qual o sistema de avaliação?

APROVADO:

- Aprovado por média: nota final igual ou superior a 6,0 (seis) e frequência mínima de 75%;
- Fica sujeito ao Instrumento Final de Avaliação (IFA) o estudante que obtiver, na disciplina, nota final igual ou superior a 4,0 (quatro) e inferior a 6,0 (seis) e frequência mínima de 75% .
- O estudante que realiza o IFA , para ser aprovado, deverá obter a nota mínima de 6,0 (seis) neste Instrumento. A nota final considerada, para registros escolares, será a maior entre a média anterior e a nota do IFA.

RETIDO:

- Frequência menor que 75% independentemente das notas que tiver alcançado;
- Frequência maior ou igual a 75%, e que tiver obtido média final menor que 4,0 (quatro);
- Frequência maior ou igual a 75% e que tiver obtido, após IFA, média final menor que 5,0 (cinco) ou nota do IFA menor que 6,0 (seis).

Se eu faltar em avaliação como fica minha situação?

- O estudante poderá requerer segunda chamada de avaliação na Coordenadoria de Registros Escolares, endereçada à Coordenadoria de Curso/Área até 03 dias úteis após a realização da primeira avaliação, apresentando junto ao requerimento um dos documentos justificativos abaixo:
 - I. atestado médico que comprove o motivo de saúde;
 - II. certidão de óbito de parentes de 1º (primeiro) grau ou cônjuge;
 - III. solicitação judicial;
 - IV. declaração de corporação militar comprovando que, no horário da realização da avaliação, foi convocado ou estava em serviço;
 - V. declaração do Diretor-Geral do campus comprovando que o estudante estava representando o IFSP na data daquela avaliação.
- A segunda chamada será aplicada pelo docente responsável pelo componente curricular ou pelo Coordenador do Curso/Área em data estabelecida de comum acordo com o estudante.
- O calendário acadêmico poderá conter datas específicas para a realização de segunda chamada.

Se eu não concordar com a nota atribuída o que posso fazer?

- Será permitida revisão dos procedimentos avaliativos, por solicitação do estudante, quando houver discordância da correção realizada pelo docente, em até dois dias úteis após a vista do instrumento avaliativo ou da divulgação do resultado pelo professor.
- O estudante deverá protocolar a solicitação de revisão na Coordenadoria de Registros Escolares do campus, em requerimento próprio dirigido ao Coordenador do Curso ou área, apontando em quais questões se sente prejudicado. A solicitação deverá estar devidamente fundamentada.
- O Coordenador do Curso/Área ou seu representante constituirá e coordenará Banca Revisora composta por:
 - I. 01 docente do componente curricular ou área afim;
 - II. 01 representante do Serviço Sociopedagógico;
 - III. 01 representante discente.

Como funciona o sistema de dependência?

- O estudante poderá cursar novamente as disciplinas em que tiver sido retido, respeitando os pré-requisitos estabelecidos no PPC, quando houver, e o prazo máximo para a integralização do curso.
- Poderá ser oferecido o Regime Especial de Dependência para os cursos de Graduação, conforme consta no artigo 167 da Organização Didática.

Posso fazer o trancamento de matrícula?

TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

- Ato formal pelo qual o estudante faz a opção pela interrupção temporária dos estudos, sem perda do vínculo com o IFSP, com duração máxima de um período letivo, para os cursos anuais e dois períodos letivos, para os cursos semestrais.
- Só poderá requerer a partir do segundo período letivo, na Coordenadoria de Registros Escolares do campus, obedecendo ao prazo previsto no Calendário Acadêmico.
- Será efetivado após integralização dos componentes curriculares do primeiro período letivo do curso e apresentação do comprovante de entrevista realizada junto ao Serviço Sociopedagógico.
- Poderá ser realizado em qualquer período letivo, mediante comprovação por meio de documentos, para os casos previstos em lei.

CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

- O cancelamento de matrícula é o ato formal de desligamento do estudante de forma voluntária ou compulsória.
- Poderá ocorrer em qualquer período letivo por solicitação do próprio estudante ou por seu representante legal.
- O cancelamento compulsório se dará após a apuração de infração disciplinar, conforme o Regulamento do Regime Disciplinar do Corpo Discente, aprovado por Resolução do Conselho Superior.
- É também condição para o cancelamento compulsório de matrícula o estudante que tiver faltado, consecutivamente, nos 10 primeiros dias letivos do primeiro período letivo, em todos os componentes curriculares.

Qual o prazo para eu terminar o curso?

O prazo máximo para integralização dos cursos será o dobro dos semestres/anos previstos para conclusão, incluindo-se, nesse caso, o estágio curricular quando previsto e períodos de trancamento de matrícula.

Tenho que vir às aulas até quando?

Considera-se concluído o Calendário Acadêmico quando cumpridos:

- I. a carga horária;
- II. os dias letivos;
- III. as vivências pedagógicas previstas.

Cabe ao Coordenador de Área e/ou ao Colegiado de Curso indicar o docente responsável, bem como a forma e os procedimentos de reposição de aulas quando necessário para o cumprimento do Calendário Acadêmico.

Como serão as avaliações?

A avaliação será norteada pela concepção formativa, processual e contínua, pressupondo a contextualização dos conhecimentos e das atividades desenvolvidas a fim de propiciar um diagnóstico do processo de ensino e aprendizagem que possibilite ao professor analisar sua prática e ao estudante comprometer-se com seu desenvolvimento intelectual e sua autonomia.

O docente é responsável pelo preenchimento completo e a assinatura do diário de classe, pela digitação das notas e frequências e pelo encaminhamento da documentação pertinente quando necessária.

Os docentes deverão registrar no diário de classe, no mínimo, dois instrumentos de avaliação.

I. Os processos, instrumentos, critérios e valores de avaliação adotados pelo professor deverão ser explicitados aos estudantes no início do período letivo, quando da apresentação do Plano de Curso;

II. Ao estudante será assegurado o direito de conhecer os resultados das avaliações mediante vistas dos referidos instrumentos, apresentados pelos professores como etapa do processo de ensino e aprendizagem.

Existe recuperação?

RECUPERAÇÃO PARALELA

Será oferecida sempre que o estudante não apresentar os progressos previstos em relação aos objetivos e metas definidos para cada componente curricular.

O estudante poderá ser convocado para aulas de recuperação paralela em horário diverso da classe regular, julgada a sua conveniência em cada caso pelo docente responsável, após análise com o Coordenador de Course/Área e como deferimento da Gerência Acadêmica.

Quando minhas faltas são abonadas?

Mediante apresentação de:

- I. Declaração de corporação militar, comprovando o motivo da ausência;
- II. Comprovante de participação do estudante em reuniões da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior/CONAES em horário coincidente com as atividades acadêmicas;
- III. Declaração do Diretor Geral do campus, comprovando que o estudante esteve representando o IFSP;
- IV. Atestado médico que comprove o motivo de saúde;
- V. Certidão de óbito de parentes de 1º (primeiro) grau ou cônjuge;
- VI. Solicitação judicial

A solicitação de abono de faltas deverá ser encaminhada à Coordenadoria de Registros Escolares, com o documento comprobatório até dois dias úteis após o evento.

Para afastamentos superiores a 15 (quinze) dias, o aluno terá direito a solicitar o Regime de Exercícios Domiciliares

Quando eu tenho direito a exercícios domiciliares?

São condições necessárias para que o estudante seja submetido ao Regime de Exercícios Domiciliares:

- I. Requerimento protocolado dirigido ao Diretor-Geral do campus, no prazo máximo de 48 horas a partir do início da data do afastamento;
- II. Laudo do médico responsável no qual conste a assinatura e o número de seu CRM, o período do afastamento, a especificação acerca da natureza do impedimento com indicação do Código Internacional de Doença (CID), além da informação específica quanto às condições intelectuais e emocionais necessárias ao prosseguimento das atividades de estudo fora do recinto do IFSP.

O Regime de Exercícios Domiciliares não se aplica as seguintes atividades de ensino:

- I. Estágio supervisionado;
- II. Práticas educativo-pedagógicas;
- III. Aulas práticas;
- IV. Atividades complementares

Posso pedir aproveitamento de estudos?

- Artigos de 168 a 172 da Organização Didática
- Os estudantes terão direito a aproveitamento de estudos dos componentes curriculares já cursados, com aprovação no IFSP ou instituição congênere, desde que dentro do mesmo nível de ensino, ou seja de instituições de ensino superior, desde que realizadas com êxito.
- Estas instituições deverão ser credenciadas pelo MEC e os cursos autorizados ou reconhecidos pelo MEC.

O que é TCC?

O trabalho de conclusão de curso constitui-se numa atividade curricular, de natureza científica, em campo de conhecimento que mantenha correlação direta com o curso do graduando.

O trabalho de conclusão de curso é obrigatório para todos os alunos, quando previsto no projeto pedagógico do curso.

Os objetivos do Trabalho de Conclusão de Curso são:

- I. Consolidar os conhecimentos construídos ao Longo do curso em um trabalho de pesquisa ou projeto;
- II. Possibilitar ao estudante o aprofundamento entre teoria e pratica;
- III. Desenvolver a capacidade de síntese das vivencias do aprendizado adquiridas pelo estudante.

As normas e os mecanismos efetivos de acompanhamento e de cumprimento do Trabalho de Conclusão de Curso serão definidos no PPC.